

Nome Completo:

João Luiz de Lima**IMPEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL  
ESTATAL DE MENOR PORTE****Em atenção ao artigo 147 e 162 da Lei Federal nº 6.404/1976**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1 | É residente no País                                                                                                                                                                                                                                                          | (X) Sim | ( ) Não |
| 2 | É diplomado em curso de nível universitário ou exerceu por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselho fiscal                                                                                                                            | (X) Sim | ( ) Não |
| 3 | É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. | ( ) Sim | (X) Não |
| 4 | É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                    | ( ) Sim | (X) Não |
| 5 | Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos de administração ou fiscal.                                                                                                                                 | ( ) Sim | (X) Não |
| 6 | Tem interesse conflitante com a sociedade.                                                                                                                                                                                                                                   | ( ) Sim | (X) Não |
| 7 | É membro do órgão de administração e empregado da Sociedade ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou tem cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade.                                                                                       | ( ) Sim | (X) Não |
| 8 | É servidor ou empregado público federal, estadual ou municipal de carreira.                                                                                                                                                                                                  | ( ) Sim | (X) Não |

**Declaro<sup>1</sup>, sob pena da lei, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sem rasuras de qualquer espécie.**

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026

Assinatura

<sup>1</sup> Código Penal - Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.